



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA / PROEN Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre o fluxo de disponibilização de Bolsa de Ensino e Aprendizagem em Áreas Hospitalares e Rede do Sistema Único de Saúde (SUS), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria/Reitoria nº 004, de 13 de abril de 2021 – DOU de 12 de abril de 2021, combinada com a Portaria/Reitoria nº 189, de 11 de maio de 2020 – DOU de 12 de maio de 2020, e considerando:

- A Resolução CONDI nº 010, de 31 de julho de 2023, que Institui e Regulamenta o Programa de Bolsa de Ensino e Aprendizagem em Áreas Hospitalares e Rede do Sistema Único de Saúde (SUS), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).

### **RESOLVE:**

Art. 1º Dispor sobre o fluxo de disponibilização de Bolsa de Ensino e Aprendizagem em Áreas Hospitalares e Rede do Sistema Único de Saúde (SUS), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).

Art. 2º Compete à coordenadoria do curso de graduação:

I - Encaminhar o termo de compromisso contendo as assinaturas solicitadas em resolução, via sistema SIPAC, ao Setor de Acompanhamento Acadêmico – SEACA;

II – Informar ao Setor de Acompanhamento Acadêmico - SEACA a suspensão da bolsa, conforme previsto em resolução;

III - Enviar a planilha de pagamento devidamente preenchida, em formato xls, até o dia 10 (dez) de cada mês para o e-mail [seaca@ufsj.edu.br](mailto:seaca@ufsj.edu.br).

Art. 3º A coordenação de curso deverá oferecer o número de bolsas previstos na resolução de acordo com a demanda da seguinte forma:

I - via chamada pública, quando o número de bolsas for superior ao número de candidatos;

II – via edital, quando o número de candidatos for superior ao número de bolsas.

Art. 4º O SEACA disponibilizará toda a documentação necessária no endereço eletrônico: [www.ufsj.edu.br/seaca](http://www.ufsj.edu.br/seaca).

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor no ato de sua publicação, devido ao seu expediente administrativo.

São João del-Rei, 10 de agosto de 2023.

Prof.a. CRISTIANE MEDINA FINZI QUINTÃO  
Pró-reitora de Ensino de Graduação